Dossiê da emenda Pix 202539650007

Plano de ação 09032025-083367 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 397 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Dr. Zacharias Calil
Beneficiário	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS (GO)
Município / IBGE	Cachoeira de Goiás / 5204201
População (IBGE)	1415
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 198.000,00
Valor repassado	R$ 198.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-22
Objeto declarado	Aquisição de equipamentos para a UBS do município de Cachoeira de Goiás GO.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202539650007 de Dr. Zacharias Calil

2025-10-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-22

2025-10-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB006107

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-11-17 - R$ 190.800,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ARP26CIM000002 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "e-PAL" Nº 000030/2025 - e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025 - CIMAU (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI) PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIS RECREATIVOS PRO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO CONFORME O CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Análise: O objeto declarado da emenda é aquisição de equipamentos para a UBS (saúde), como cama hospitalar, cadeira odontológica, monitor multiparâmetros e desfibrilador. O documento encontrado trata de adesão à ata de registro de preços para aquisição de parques infantis recreativos, vinculada a convênio do Ministério do Esporte. Não há correspondência de objeto nem de finalidade entre os dois. Os valores também não coincidem (R$ 198.000,00 declarados e R$ 190.800,00 no documento), embora essa diferença isolada não seja relevante diante da divergência de objeto. Há indício de incompatibilidade entre o objeto da emenda e o documento consultado; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda. Este documento não deve ser considerado como evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/02164820000144/2026/10

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83367/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83367/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83367/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202539650007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.